



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5612 DE 15 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bens móveis à GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § único e Art. 30, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam doados à GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, os bens móveis abaixo relacionados:

- PROCESSO 1008/04159-90 - (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tombamento Nº 0001.
26/09/90
- (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tombamento Nº 0006.
 - (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tombamento Nº 0007.
 - (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tombamento Nº 0015.
 - (Uma) Mesa em madeira de lei c/ 04 gavetas, marca "INPLAC", Tombamento Nº 0029.
 - (Um) Arquivo de aço p/ pasta suspensa, c/04 gavetas, mod. "PANDIM", Tombamento Nº 0537.
 - (Um) Armário em madeira de lei, conjugado, Tombamento Nº 0252.

Publicado no Diário Oficial
nº 25777 da data 20/07/92

DECRETO Nº 2612 DE 15 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre a doação de bens
para a GRANDE LOJA MACÔNICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso VI
da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 19,
da Lei nº 415/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada à GRANDE LOJA MACÔNICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, as seguintes coisas relacionadas:

- (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tompatente Nº 0001.
- (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tompatente Nº 0006.
- (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tompatente Nº 0007.
- (Uma) Poltrona giratória em aço cromado em tecido claro, Tompatente Nº 0015.
- (Uma) Mesa em madeira de lei nº 04 gavetas, marca "IMPAC", Tompatente Nº 0029.
- (Um) Armário de aço p/ pasta expediente, nº 04 gavetas, mod. "PARDIM", Tompatente Nº 0237.
- (Um) Armário em madeira de lei, confiado, Tompatente Nº 0239.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- (Uma) Mesa p/ máquina, de madeira de lei, Tombamento Nº 93469.
- (Uma) Estante em aço c/ 06 prateleiras, Tombamento Nº 1022.
- (Um) Gaveteiro de madeira c/ 03 gavetas, Tomb. Nº 1821.
- (Uma) Mesa em madeira de lei, marca "CI MO", Tombamento Nº 93470.
- (Uma) Bandeja em acrílico simples, Tomb. Nº 0712.
- (Um) Arquivo p/ pasta suspensa, c/ laterais em aço e frente de madeira, Tombamento Nº 0666.
- (Um) Fichário em acrílico para fichas, duplo c/ carimbo, Tombamento Nº 0667.
- (Um) Arquivo de aço p/ pasta suspensa c/ 04 gavetas, Tombamento Nº 0409.
- (Um) Cinzeiro, Tombamento Nº S/T
- (Uma) Lixeira cor branca, Tombamento Nº S/T.
- (Uma) Máquina de escrever elétrica, marca "OLIVETTI", Tekne-6, série Nº 6008277, Tomb. Nº S/T.
- (Uma) Máquina de escrever elétrica, marca "OLIVETTI", mod. Tekne-6, série Nº 6008670, Tomb. Nº 88051.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

15 de julho de 1992, 104º da República. em


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR